

EXTRATO DA ATA DA 300ª (TRECENTÉSIMA) REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 14 horas e 07 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em Porto
2 Velho (RO). **Membros presentes:** **CT José Claudio Ferreira Gomes**, Presidente, **CTA Ana Paula de**
3 **Lima Fank**, Vice-Presidente de Administração e Finanças, **CT Jair Genor Bevilaqua**, Vice-Presidente
4 de Controle Interno, **CTA Gleimiria Batista da Costa Matos**, Vice-presidente de Registro, **CT Miguel**
5 **Erotildes da Rocha**, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, **CTA Elba Oliveira de Araújo**,
6 Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, **CT Valdenilson Teixeira Carvalho**, membro efetivo
7 da Câmara de Ética e Disciplina, **TC Délia Maria Cardozo Figueira Lopes**, **CT Eder Miranda**.
8 **Conselheiros ausentes:** **CT Salviano Soares Nobre Neto**, Coordenador da Câmara de Ética e
9 Disciplina, **CT Jorge Ricardo da Costa**, membro efetivo da Câmara de Ética e Disciplina, **CT Hélio**
10 **Fabricio de Faria Lima**. **I- Ordem do dia:** **I.1.** Apreciação e aprovação da Ata da 300ª (trecentésima)
11 Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade, realizada em 27 de
12 abril de 2023. **I.2. Julgamento de processos:** **De relato do Conselheiro CT Miguel Erotildes da Rocha:**
13 **PROCESSO U-2022/000045 - Por infração a (o) (Fato 01)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas
14 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
15 1.554/18. **Tipificação: (Fato 01)** executar serviços contábeis na empresa SOCIEDADE DE CULTURA
16 RÁDIO PARECIS LTDA, CNPJ 05.924.170/0001-86, sem possuir o competente registro profissional
17 neste CRC, o que identificamos por meio de Notificação 2022/000215. **Decisão:** Por todo o exposto
18 e por tudo que consta nos autos, conheço do recurso interposto pela Autuada para, no mérito, negar-
19 lhe provimento e voto pela manutenção da penalidade aplicada na sentença do dia 27 de janeiro de
20 2023, qual seja: Pena Disciplinar sobre o Fato 01, no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), c/c
21 com Pena Ética de ***** *, de acordo com as Alíneas "b" e "g" do Artigo 27 do
22 Decreto Lei n.º 9.295/1946, c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da
23 Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.636/2021. **Aprovado por unanimidade.** **II- Interesse**
24 **Geral:** não houve. **III- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas
25 e 21 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, TC Cezarnildo Rodrigues da Silva, gerente do setor
26 de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho (RO), 27 de abril de
27 2023. Extrato emitido por mim, CT Geisiele Moraes Santos, Gerente de Fiscalização.

CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024